

GRUPO OCUPACIONAL XI

APOIO À ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. Cargo: CUIDADOR (ABRIGO MUNICIPAL)

2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a atender e orientar, crianças e/ou adolescentes que estejam abrigados em instituições da Prefeitura.

3. Atribuições típicas:

- Cuidar e zelar pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida e sob os seus cuidados;
- Relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança/adolescente;
- Auxílio a criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade;
- Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida;
- Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social) deverá também participar deste acompanhamento;
- Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social).
- Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção, organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança e adolescente).
- Auxílio a criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da dignidade; acompanhamento na escola e outros serviços requeridos no cotidiano; apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.
- Escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada.
- Estimular e ajudar na alimentação.
- Estimular atividades físicas e de lazer.
- Comunicar a Coordenação Socioeducativa ou o Departamento de Saúde, sobre possíveis problemas de Saúde das pessoas que estão sendo cuidados.
- Cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros);
- Cadastro da criança institucionalizada e Composição de um histórico extenso e cuidadoso de cada criança, sempre que possível, como um instrumento valioso na "predição" da qualidade dos vínculos futuros, auxiliando na compreensão e aceitação dos comportamentos apresentados pela criança e que servirá como norteador para as ações futuras em relação àquela criança;

- Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias através de entrevistas e visitas domiciliares e institucionais, com vistas à reintegração familiar;

- Encaminhamento e discussão / planejamento com outros atores da rede de serviços e do Sistema de Garantia de Direitos das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e suas famílias;
- Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios periódicos sobre a situação de cada criança apontando: i. possibilidades de reintegração familiar; ii. necessidade de aplicação de novas medidas; ou. quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção;
- Permissão de visitas familiares com horários preestabelecidos, emitindo encaminhamentos de autorização para a responsável/guardiã do abrigo, apenas após recebimento de documento oficial do motivo do abrigamento e visita domiciliar pela técnica;
- Liberação e/ou acompanhamento da criança abrigada para visitar a família, mediante autorização judicial prévia;
- Encaminhamento e inclusão da família em programas oficiais ou comunitários de atendimento;
- Preparação da família para o retorno ou adoção da criança conforme informado com antecedência pelo Judiciário, para posterior desabrigamento;
- Mediação, em parceria com o cuidador/educador de referência, do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso; Atuar de acordo com o Regimento Interno do Abrigo;
- Participar de todas as ações propostas pela Secretaria;
- Solicitar, quando achar necessário, informações e capacitações;
- zelar pela manutenção dos equipamentos e materiais sob sua guarda;
- observar as normas de higiene e segurança do trabalho;
- executar outras atribuições afins.

4. Requisitos para provimento:

- **Instrução** – Ensino Médio Completo.
- **Outros requisitos** - conhecimentos básicos de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.
- Conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, conhecimento da Política Nacional da Assistência Social – PNAS, habilidades para trabalhar em equipe interdisciplinar e atuar em grupo, boa capacidade relacional, visão interdisciplinar e transdisciplinar em relação à rede socioassistencial.

5. Recrutamento:

- **Externo** - no mercado de trabalho, mediante concurso público.

6. Perspectiva de desenvolvimento funcional:

- **Progressão** - para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo que ocupa.

1. Cargo: FACILITADOR DE OFICINA DE CORTE E COSTURA

2. Descrição sintética: compreende os cargos que de organização e facilitação estruturadas de aprendizagem, explorando e desenvolvendo conteúdos programáticos da prática do corte e costura para o mundo do trabalho.

3. Atribuições típicas:

- Ministrar aulas teóricas e práticas;
- Ministrar aulas de corte e costura em máquinas industriais;
- Conhecimentos sobre máquinas reta e overloque;
- Orientar no manuseio de máquinas caseiras e na costura manual;
- Orientar sobre modelagem, moldes, cortes e costuras, incentivando o aluno a ter criatividade;
- Ensinar técnicas em acabamentos, reformas e confecção de bolsas e tapetes;
- Acompanhar e registrar frequência dos alunos;
- Receber, acompanhar, orientar e arquivar as produções dos materiais desenvolvidos pelos alunos, conforme planejamento;
- Participar da formação inicial, continuada e final;
- Realizar planejamentos coletivos;
- Participar de reuniões com a equipe da Proteção Social Básica;
- Contribuir na sistematização das experiências e na elaboração de relatórios.
- zelar pela manutenção dos equipamentos e materiais sob sua guarda;
- observar as normas de higiene e segurança do trabalho;
- executar outras atribuições afins.

4. Requisitos para provimento:

- **Instrução** – Ensino Médio Completo.
- **Outros requisitos** - conhecimentos básicos de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.
- Formação específica ou noções básicas de corte e costura, moda e modelagem, preparação, estrutura, dicas e relação entre tecido, agulha, linha e ponto, além de técnicas de designer e estilismo, com sensibilidade para questões sociais; bom relacionamento com os usuários; habilidade para trabalhar em equipe e atuar em grupo.

5. Recrutamento:

- **Externo** - no mercado de trabalho, mediante concurso público.

6. Perspectiva de desenvolvimento funcional:

- **Progressão** - para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo que ocupa.

1. Cargo: FACILITADOR DE OFICINA DE ARTESANATO GERAL

2. Descrição sintética: compreende os cargos que de organização e facilitação estruturadas de aprendizagem de atividades sistemáticas no campo da arte do artesanato..

3. Atribuições típicas:

- Planejar e executar oficinas de artes para crianças, adolescentes, adultos e idosos;
- Ministrar aulas teóricas e práticas para crianças, adolescentes, adultos e idosos;
- Aplicar recursos de técnicas básicas fundamentais à execução de produtos artesanais;
- Ministrar aulas para ensinar a produção de objetos artesanais com materiais reciclados – pet, papelão, papel, embalagens diversas, criando objetos natalinos, brinquedos, objetos decorativos, jogos;
- Ministrar aulas para ensinar a produção de objetos artesanais com MDF utilizando técnicas variadas de pintura em madeira, decoupage, decapê, pátina;
- Ministrar aulas para ensinar a produção de objetos artesanais com Tecido utilizando tecido plano, malha, feltro, utilizando técnicas de patchwork, patchapliquê, fuxico, na confecção de capas de almofadas, capas de agendas, nécessaires, porta níquel, porta óculos, bonecas;
- Ministrar aulas de bordado, crochê, macramé, tricô, ponto cruz e pintura em tecidos;
- Ministrar aulas para ensinar a produção de objetos artesanais com Biscuit, utilizando técnicas variadas para confecção de objetos decorativos, brinquedos, móveis. Ser responsável pela elaboração e cumprimento do planejamento de suas aulas;
- Elaborar recursos didáticos;
- Acompanhar e registrar frequência dos alunos;
- Receber, acompanhar, orientar e arquivar as produções dos materiais desenvolvidos pelos alunos, conforme planejamento; Participar da formação inicial, continuada e final;
- Realizar planejamentos coletivos;
- Participar de reuniões com a equipe da Proteção Social Básica;
- Contribuir na sistematização das experiências e na elaboração de relatórios
- zelar pela manutenção dos equipamentos e materiais sob sua guarda;
- observar as normas de higiene e segurança do trabalho;
- executar outras atribuições afins.

4. Requisitos para provimento:

- **Instrução** – Ensino Médio Completo.
- **Outros requisitos** - conhecimentos básicos de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.
- Formação específica ou reconhecida atuação na área cultural com artesanato; ter habilidade com técnicas diversas de artesanato, tais como: bordado; crochê; macramé; tricô; ponto cruz; pintura em tecidos e experiência com recicláveis dentre outras; sensibilidade para questões sociais; bom relacionamento com os usuários; habilidade para trabalhar em equipe e atuar em grupo.

5. Recrutamento:

- **Externo** - no mercado de trabalho, mediante concurso público.

6. Perspectiva de desenvolvimento funcional:

- **Progressão** - para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo que ocupa.

1. Cargo: FACILITADOR DE OFICINA DE ATIVIDADE DE RECREAÇÃO

2. **Descrição sintética:** compreende os cargos que se destinam a promover atividades recreativas diversificadas visando ao entretenimento, à integração social e ao desenvolvimento pessoal

3. Atribuições típicas:

- Planejar e executar oficinas;
 - Promover a inclusão de pessoas com deficiência;
 - Avaliar e encaminhar mensalmente ao coordenador/equipe de referencia relatório das atividades desenvolvidas; participar de reuniões, capacitações, seminários;
 - Desenvolver coletivamente atividades físicas;
 - Estimular e desenvolver potencial criativo de crianças, adolescentes, adultos e idosos, aplicando técnicas esportivas e recreativas; visando auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora;
 - Orientar as crianças no que se refere a higiene pessoal;
 - Planejar, executar e avaliar o acompanhamento físico das crianças, adolescentes, adultos e idosos atendidos;
 - zelar pela manutenção dos equipamentos e materiais sob sua guarda;
-
- observar as normas de higiene e segurança do trabalho;
 - executar outras atribuições afins.

4. Requisitos para provimento:

- **Instrução** – Ensino Médio Completo.
- **Outros requisitos** - conhecimentos básicos de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.
- Reconhecida atuação na área de recreação, com estimulação ao desenvolvimento criativo, aplicando técnicas esportivas e recreativas; sensibilidade para questões sociais; bom relacionamento com os usuários; habilidade para trabalhar em equipe e atuar em grupo.

5. Recrutamento:

- **Externo** - no mercado de trabalho, mediante concurso público.

6. Perspectiva de desenvolvimento funcional:

- **Progressão** - para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo que ocupa.

1. Cargo: FACILITADOR DE OFICINA DE MÚSICA

2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a promover a coordenação de atividades sistemáticas artísticas e culturais no âmbito da música.

3. Atribuições típicas:

- Responsável pela execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos –SCFV realizado pela rede socioassistencial referenciada pelo CRAS;
- Organizar, planejar e avaliar as atividades a serem aplicadas envolvendo técnicas de música;
- Noções de conhecimentos de canto e coral;
- Noções e conhecimentos com instrumentos musicais tais como, violão, guitarra, teclado e baixo;
- Capacitar os usuários a expressarem idéias, sentimentos e opiniões;
- Estimular a criatividade, a percepção, a coordenação, a disciplina, o desempenho artístico e o convívio social, levando o usuário a refletir e entender a música como fonte de prazer e conhecimento;
- Participar dos planejamentos, manter registros atualizados das ações desenvolvidas;
- Participar do planejamento do SCFV junto com a coordenação;
- Cumprir orientações administrativas e desempenhar outras tarefas correlatas.
- zelar pela manutenção dos equipamentos e materiais sob sua guarda;
- observar as normas de higiene e segurança do trabalho;
- executar outras atribuições afins.

4. Requisitos para provimento:

- **Instrução** – Ensino Médio Completo.
- **Outros requisitos** - conhecimentos básicos de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.
- Formação específica ou reconhecida atuação na área musical; ter habilidade com técnicas diversas de música (como gaita, flauta doce, violão comum, instrumentos de percussão, musicalização, dentre outros), sensibilidade para questões sociais; bom relacionamento com os usuários; habilidade para trabalhar em equipe e atuar em grupo.

5. Recrutamento:

- **Externo** - no mercado de trabalho, mediante concurso público.

6. Perspectiva de desenvolvimento funcional:

- **Progressão** - para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo que ocupa.

1. Cargo: ORIENTADOR SOCIAL

2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a promover a atenção, defesa e proteção a pessoas em situações de risco pessoal e social.

3. Atribuições típicas:

- Realizar mediação dos processos grupais de serviços socioeducativos, sob a orientação de profissional de referência de nível superior dos equipamentos;

- Realizar atividades diversas em suas diferentes linguagens que favoreçam a sociabilidade e preencham necessidades de expressão e trocas culturais;
- Participar das reuniões para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;
- Executar as atividades a serem realizadas diariamente, conforme o planejamento de atividades;
- Elaborar mensalmente relatórios das atividades realizadas;
- Registrar a frequência diária dos usuários nas oficinas ou grupos de convivência do serviço socioeducativo, acompanhado o desempenho destes no serviço socioeducativo por meio de registros periódicos;
- Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;
- Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos; (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;
- Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;
- Apoiar e desenvolver atividades de abordagem de rua e busca ativa;
- Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiente acolher;
- Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações, organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou na comunidade;
- **artísticos lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade;**
- Apoiar no processo de mobilização, distribuição de materiais de divulgação das ações e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfretamento de situações de risco social e/ou pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das unidades socioassistencias;
- Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho; apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e/ou familiar;
- Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e demais políticas públicas;
- Desenvolver atividades que contribuam para a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades, e apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.
- zelar pela manutenção dos equipamentos e materiais sob sua guarda;
- observar as normas de higiene e segurança do trabalho;
- executar outras atribuições afins.

4. Requisitos para provimento:

- **Instrução** – Ensino Médio Completo, com formação em Magistério.

- **Outros requisitos** - conhecimentos básicos de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.
- Conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; conhecimento da Política Nacional da Assistência Social – PNAS; habilidades para trabalhar em equipe interdisciplinar e atuar em grupo; boa capacidade relacional; visão interdisciplinar e transdisciplinar em relação à rede socioassistencial.

5. Recrutamento:

- **Externo** - no mercado de trabalho, mediante concurso público.

6. Perspectiva de desenvolvimento funcional:

- **Progressão** - para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo que ocupa.

1. Cargo: EDUCADOR SOCIAL

2. **Descrição sintética:** compreende os cargos que se destinam a promover o acolhimento da criança e do adolescente em situação de abrigo.

3. Atribuições típicas:

- Realizar os serviços de abordagem de rua (busca ativa);
- Receber e acolher criança e adolescente em situação de abrigo temporário até 2 horas;
- Realizar visitas domiciliares;
- Mapear regiões para identificações dos casos de violência;
- Atender e registrar os casos;
- Fazer a abordagem da família para a sensibilização em relação a necessidade do atendimento;
- Acompanhar in loco a situação das crianças e adolescentes atendidos nas redes de serviços;
- Acompanhar as vítimas no Instituto Médico Legal;
- Acompanhar adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas em meio aberto;
- zelar pela manutenção dos equipamentos e materiais sob sua guarda;
- observar as normas de higiene e segurança do trabalho;
- executar outras atribuições afins.

4. Requisitos para provimento:

- **Instrução** – Ensino Médio Completo.
- **Outros requisitos** - conhecimentos básicos de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.
- Conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; conhecimento da Política Nacional da Assistência Social – PNAS; habilidades para trabalhar em equipe interdisciplinar e atuar em grupo; boa capacidade relacional; visão interdisciplinar e transdisciplinar em relação à rede socioassistencial.

5. Recrutamento:

- **Externo** - no mercado de trabalho, mediante concurso público.

6. Perspectiva de desenvolvimento funcional:

- **Progressão** - para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo que ocupa.